

Lei nº 519

Declara de Utilidade Pública e
Autoriza o Poder Executivo Municipal
adquirir por compra ou desapropriação
uma área de terras.

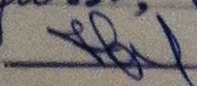
A Câmara Municipal de Porto Antônio, Estado
de Mato Grosso, Decreta e Eu Sanciono, a
Seguinte Lei.

Artigo 1º - Declara-se de Utilidade Pública
a área de terras de propriedade
da Florestal Brasileira S/A, onde
está situado o Hospital Cesar Bordallo.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal
adquirir por compra ou desapropriação a área de terras de
100m por 100m, ou seja, 10.000m²
de propriedade da Florestal Brasileira
S/A, onde está situado o Hospital
Cesar Bordallo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Antônio,
Estado de Mato Grosso, Em 03 de abril
de 1978.


Pláfonso Soares da Silva
Prefeito Municipal